



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 6/7/2000, publicado no DODF, de 10/7/2000, p.4.
Portaria nº 188, de 14/9/2000, publicada no DODF nº 178, de 15/9/2000, p. 29.*

Parecer n.º 112/2000-CEDF

Processos n.ºs 030.009657/99, 030.009586/98 e 030.009345/97

Interessado: **Centro Educacional Integração**

- Aprova as organizações curriculares oferecidas pelo Centro Educacional Integração, mantido pela Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília – AETB, em 1998/1999/2000 e convalida estudos oferecidos com base nas mesmas.
- Dá outras providências.

I - HISTÓRICO: O **Centro Educacional Integração**, localizado na EQS 708/907, módulo D, Brasília-DF, foi reconhecido, inicialmente, pela Portaria SE/DF nº 44/90, de 20/07/90, sob a denominação de **Integração – Centro de Ensino de 1º Grau**, mantido pela **Sociedade Educacional Saci Pererê (SESP)**, mudando para **Centro Educacional Integração** em 26/08/96, pela Portaria SE/DF nº 129/96. Em 1997, pela Portaria SE/DF nº 147/97, de 1º/08/97, teve nova mudança de denominação, para **Centro Educacional BsB Total**, com mudança de mantenedora, que passou a ser a **Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília - AETB**. Em 06/07/1999 volta a chamar-se **Centro Educacional Integração** (Portaria SE-DF nº 118/99). Nesta última mudança não houve alteração de denominação da mantenedora, mas transferência dos títulos dos associados para “*um grupo de pessoas já ligadas a funções educacionais, quase todas do grupo familiar do conhecido Prof. Jaci Fernandes de Araújo*” (Ata da AETB, pág. 57).

O **Centro Educacional Integração**, criado em 1990, está credenciado até o ano 2003, de acordo com o art. 192 da Resolução 2/98-CEDF, para a oferta de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Os processos do **Centro Educacional Integração** e seus respectivos objetos, aqui analisados, são os seguintes:

1. Proc. 030.009657/99 – Denúncia irregularidades na escrituração escolar e outras e encaminha para apreciação e parecer deste Conselho;
2. Proc. 030.009586/98 – Aprovação da Organização Curricular. Em 02/12/98 a instituição encaminha pedido de aprovação das organizações curriculares do ensino fundamental e médio.
3. Proc. 030.001429/99 – Mudança de denominação da instituição de ensino e da mantenedora;
4. Proc. 030.009345/97 – Mudança de sede. Em 13 de novembro de 1997 o **Centro Educacional BsB Total** solicita “*autorização para utilizar as dependências das novas instalações concluídas em fevereiro do ano em curso*”.

II - ANÁLISE: As questões trazidas à análise deste Conselho precisam ser detalhadas para serem entendidas e firmar opinião para deliberação:



1 – **A questão das irregularidades:** Relatório do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal – DIE/SE-DF, após visita à instituição para analisar o pedido de mudança de instalações e de denominação, aponta uma série de irregularidades detectadas no **Centro Educacional BsB Total** até o ano de 1998, registrando que “*a escola foi vendida em dezembro/98, tendo a nova direção assumido de fato em fevereiro/99*”, com troca dos membros da mantenedora e da equipe pedagógica, sendo que “*a nova equipe encontrou a escrituração escolar incompleta, desatualizada ou incorreta, faltando livros atas, registros, etc.*” Destaca como irregularidades:

- a) Diários de classe de 1998 rasurados, com lacunas em branco e falta de assinatura de professor e registros em fichas provisórias emitidas por computador, que, com a troca de mantenedora, teve seus arquivos deletados;
- b) não obediência às grades curriculares aprovadas, sendo as mesmas desatualizadas (ainda com EMC e OSPB, com módulo de 36 semanas, mas com calendário de 200 dias letivos), registrando-se a oferta de disciplinas não previstas, redução da carga horária em algumas e aumento em outras;
- c) arquivos com falta de documentação de alunos, com fichas individuais incompletas ou com dados anotados a lápis;
- d) promoção de alunos com dependência na 5ª série, quando o Regimento só previa essa possibilidade a partir da 7ª série;
- e) promoção de 3 alunos transferidos com reprovação em Inglês na escola de origem, sendo que os mesmos foram novamente transferidos com documentação com falhas e incorreções;
- f) aprovação, em 1999, de alunos reprovados em 1998, com base em reavaliação do Conselho de Classe, não havendo ata desta decisão.

O DIE informa que os arquivos estão sendo organizados e que parte das irregularidades foram sanadas. Permanecem sem solução: a alteração e o não cumprimento da organização curricular aprovada; a promoção com dependência a partir da 5ª série; promoção de alunos transferidos, reprovados na escola de origem e novamente transferidos, além de a escrituração escolar ainda estar em fase de organização e recuperação de dados. Sugere, ao final, que a Diretora à época, Mariza de Castro Silva, responsável pelas irregularidades, seja advertida pelo DIE.

2 – **Aprovação das organizações curriculares:** Em 02/12/98, a escola encaminha a **organização curricular do Centro Educacional BsB Total** para o ensino fundamental, 1ª a 8ª séries e ensino médio (Proc. 030.009586/98), informando que, tendo em vista as modificações na instituição, “*a organização curricular que ampara o ano letivo de 1999, não será utilizada no ano letivo de 2000*” e que as novas organizações curriculares para o ano 2000 serão encaminhadas junto com a Proposta Pedagógica. Após “*pequenos ajustes*” promovidos pelo DIE, são encaminhadas a este Conselho:

- a) A organização curricular do ensino fundamental atende ao estabelecido na Resolução CEDDF 2/98, contemplando a base nacional comum e garante o mínimo de horas estabelecido por lei (módulo de 40 semanas, com 5 aulas diárias de 50 minutos,



totalizando 832 aulas anuais). Na parte diversificada oferece Inglês e Informática e os temas transversais (saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência, tecnologia, cultura e linguagens) são trabalhados de forma integrada aos diversos componentes curriculares.

- b) A organização curricular do ensino médio apresenta a base nacional comum, com as três áreas do conhecimento, oferecendo Língua Estrangeira Moderna, Filosofia e Informática na parte diversificada. Não há referência à Sociologia. O módulo é de 40 semanas, com 6 aulas diárias de 50 minutos, totalizando 1.001 aulas anuais.
- c) Não há informações sobre a organização curricular para o ano 2000.

3 – A mudança de instalações (Proc. 030.009345/97): Vistoria feita em 12/03/98, pelo setor competente da FEDF, aponta “*pendências a serem solucionadas*”. Em abril, a instituição de ensino informa que parte das pendências foram sanadas, justificando o não atendimento de outras. Sucedem-se novas vistorias e exigências, justificativas e pedidos de prorrogação de prazos, vindo a este Conselho com o compromisso do Diretor Presidente da Mantenedora de atender às exigências até o início do ano letivo em 01/02/2000, com instrução do DIE em que encaminha o processo para “*as providências cabíveis*”, tendo em vista que a instituição justifica o não atendimento de todas as pendências e solicita prazo para as providências.

Tendo em vista o relatado acima e a existência de questões não esclarecidas o suficiente para a deliberação deste Conselho, em 3 de maio do corrente baixei o processo em diligência para que o DIE/SE verificasse:

- a) a situação atual dos alunos, quanto à regularidade dos atos escolares, inclusive a organização curricular para o ano 2000;
- b) a situação das instalações quanto ao atendimento às diligências e as vistorias para mudança de sede;
- c) a situação atual dos arquivos e registros escolares.

Em 05/06, juntamente com as técnicas do DIE este relator visitou a escola, entrevistando a diretora e o Presidente da mantenedora. O DIE encaminhou novo relatório, anexando, entre outros documentos, o Laudo de Vistoria das instalações e as Atas das Assembléias das mantenedoras desde 1996. Da visita e do novo relatório do DIE observa-se que:

- a) a situação dos alunos, uns poucos, que permanecem na escola está regularizada. Não há como identificar a situação dos que foram transferidos, com promoção irregular na escola;
- b) a situação das instalações permanece com pendências, conforme laudo da arquiteta de 07/06/2000, o que não permite autorizar a mudança de sede, uma vez que essas pendências envolvem questões de segurança;
- c) a situação dos arquivos e registros a partir de 1999 está regularizada e em processo de informatização. Quanto aos registros de 1998, os livros foram arquivados.

Quanto aos dirigentes da instituição no período das irregularidades, as Atas revelam conflitos internos entre o Presidente Geraldo Rabelo e os diretores Financeiro e Administrativo senhores



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Northon Figueiredo e Reinaldo Seixas Fonteles, sendo que estes últimos tumultuavam a administração, interferindo nos arquivos escolares, entre outros.

Cabe destacar que os novos dirigentes da mantenedora e a direção estão organizando a escola com dedicação e seriedade. A direção informou que está ultimando processo com novo Regimento, Proposta Pedagógica e organizações curriculares, inclusive com mudança de nome da escola, para, efetivamente, iniciar um tempo novo que, esperamos, marque uma nova história de qualidade educacional.

Quanto aos dirigentes da época das irregularidades, informes officiosos dão conta que dois deles foram abrir nova escola, com a mesma denominação, em Águas Lindas, Goiás.

III – Parecer: Diante do exposto sou de parecer, considerando o interesse dos alunos e o necessário zelo pela qualidade do ensino, que:

- a) sejam aprovadas as organizações curriculares oferecidas pelo Centro Educacional Integração, mantido pela Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília – AETB, em 1998/99 e 2000 (em anexo) e convalidados os estudos oferecidos com base nas mesmas;
- b) a mudança de instalações (Processo n.º 030.001429/99) permaneça em diligência enquanto não forem satisfeitos os requisitos da Vistoria do setor competente da FEDF;
- c) sejam responsabilizados pelas irregularidades, os membros da diretoria Sr. Geraldo Rabelo (Presidente), Sr. Reinaldo Seixas Fonteles (Diretor Administrativo), Sr. Northon de Figueiredo (Diretor Financeiro) e Sr^a Mariza de Castro Silva (Diretora de Ensino), considerando-os inidôneos para a gestão de organizações educacionais no âmbito do DF, por 10 (dez) anos;
- d) este parecer seja encaminhado, para conhecimento, à Secretaria de Educação de Goiás e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 14 de junho de 2000

GENUÍNO BORDIGNON
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 14.6.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer n.º 112/2000-CEDF

Estabelecimento de Ensino: Centro Educacional Integração									
Curso: Ensino Fundamental									
Turno: matutino/vespertino					Regime: Seriado Anual				
Módulo: 40 semanas – 2ª a 6ª feira					Carga Horária Diária: 5 aulas de 50 min				
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Área das Linguagens, Códigos e suas Tecnologias								
	Língua Portuguesa	200	200	200	200	167	167	167	167
	Educação Física	33	33	33	33	67	67	67	67
	Educação Artística	33	33	33	33	67	67	67	67
	Área das Ciências Naturais, Matemática, e suas Tecnologias								
	Matemática	200	200	200	200	133	133	133	133
	Iniciação às Ciências	133	133	133	133	-	-	-	-
	Ciências Biológicas	-	-	-	-	100	100	133	-
	Ciências Químicas	-	-	-	-	-	-	-	67
	Ciências Físicas	-	-	-	-	-	-	-	67
	Área das Ciências Humanas e suas Tecnologias								
	Integração Social	167	167	167	167	-	-	-	-
	História	-	-	-	-	100	100	67	100
Geografia	-	-	-	-	100	100	100	67	
SUBTOTAL DE HORAS		766	766	766	766	734	734	734	735
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna *	33	33	33	33	160	160	160	160
	Filosofia	-	-	-	-	33	33	33	33
	Informática	33	33	33	33	33	33	33	33
SUBTOTAL DE HORAS		66	66	66	66	186	186	186	186
TOTAL DE HORAS		832	832	832	832	960	960	960	961
<p>* Disciplina da base nacional comum com carga horária, computada na parte diversificada, semanal de 180 min (com duração de 45 minutos cada aula), em horário contrário ao de aulas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Os temas transversais: ética, meio ambiente, pluralidade cultural, saúde, orientação sexual, trabalho e consumo são trabalhados de forma interdisciplinar, como conteúdos das várias disciplinas que compõem a organização curricular, em todas as séries do ensino fundamental. O recreio de 15 minutos diários não está incluído na carga horária anual. 									



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo II do Parecer n.º 112/2000-CEDF

Estabelecimento de Ensino: Centro Educacional Integração				
Curso: Ensino Médio				
Turno: matutino/vespertino		Regime: Seriado Anual		
Módulo: 40 semanas – 2ª a 6ª feira		Carga Horária Diária: 6 aulas de 50 min		
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Área das Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			
	Língua Portuguesa	167	167	167
	Educação Física*	67	67	67
	Educação Artística	67	67	67
	Área das Ciências Naturais, Matemática e suas Tecnologias			
	Matemática	133	133	133
	Biologia	100	100	100
	Química	100	100	100
	Física	100	100	100
	Área das Ciências Humanas e suas Tecnologias			
	História	100	100	100
Geografia	100	100	100	
SUBTOTAL DE HORAS		934	934	934
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna **	160	160	160
	Filosofia	33	33	33
	Informática	33	33	33
SUBTOTAL DE HORAS		226	226	226
TOTAL DE HORAS		1160	1160	1160
<p>* Disciplina da base nacional comum com carga horária computada em turno contrário.</p> <p>** Disciplina da Base Nacional Comum com carga horária, computada na parte diversificada, semanal de 180 min (com duração de 45 minutos cada aula), em horário contrário ao de aulas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os conteúdos referentes a Sociologia estão contemplados pelas disciplinas que compõem a Área das Ciências Humanas. • Os temas transversais: ética, meio ambiente, pluralidade cultural, saúde, orientação sexual, trabalho e consumo são trabalhados de forma interdisciplinar, como conteúdos das várias disciplinas que compõem a organização curricular, em todas as séries do ensino médio. • O recreio de 15 minutos diários não está incluído na carga horária anual. 				